

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

>>> O futuro é agora!

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ADEFIS (ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES)

TERMO DE COLABORAÇÃO SMAS Nº: 19/2025

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM

DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADA: Mami Adachi N° OAB: 264.548/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
 Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2025







SANTA CRUZ DO RIO PARDO >>> O futuro é agora!

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otacílio Parras Cargo: Prefeito Municipal CPF: 004.236.138-98

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiano Neves

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 195.354.298-09

Assinatura: ___

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: WALDOMIRO PICININ

Cargo: Presidente CPF: 018.830.039-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otacílio Parras Cargo: Prefeito Municipal CPF: 004.236.138-98

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: WALDOMIRO PICININ

Cargo: Presidente CPF: 018.830.039-20

GESTOR DA PARCERIA

Nome: Cristiano Neves

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 195.354.298-09

Assinatura:



